



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2492/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1119/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.1.90.11.05	137	500	650.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.1.91.13.02	139	500	30.000,00
TOTAL					680.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

**Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação,
nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64**

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	35.320.724,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	30.737.552,47
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	43.674.895,34
	a) Janeiro a agosto - 2024	28.564.362,92
	b) Setembro a dezembro - 2024	15.110.532,42
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□ □)	7,61
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x □	16.260.148,51
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	46.997.700,98
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	11.676.976,98

9)	Deduções	8.494.871,28
	Decreto nº 2448/2025	1.600.000,00
	Decreto nº 2449/2025	3.820.000,00
	Decreto nº 2451/2025	329.000,00
	Decreto nº 2457/2025	10.000,00
	Decreto nº 2460/2025	461.000,00
	Decreto nº 2464/2025	133.318,00
	Decreto nº 2474/2025	700.000,00
	Decreto nº 2477/2025	615.000,00
	Decreto nº 2487/2025	146.553,28
	Decreto nº 2492/2025	680.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	3.182.105,70

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2493/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte quatro mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.39.99	148	500	50.000,00



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.71.70.00	186	500	24.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.052	3.3.90.39.99	187	500	300.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.30.99	189	500	100.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	192	500	250.000,00
TOTAL					724.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte quatro mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	35.320.724,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	30.737.552,47
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	43.674.895,34
	a) Janeiro a agosto - 2024	28.564.362,92
	b) Setembro a dezembro - 2024	15.110.532,42
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□ □)	7,61
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x □	16.260.148,51
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	46.997.700,98
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	11.676.976,98

9)	Deduções	9.218.871,28
	Decreto nº 2448/2025	1.600.000,00
	Decreto nº 2449/2025	3.820.000,00
	Decreto nº 2451/2025	329.000,00
	Decreto nº 2457/2025	10.000,00
	Decreto nº 2460/2025	461.000,00
	Decreto nº 2464/2025	133.318,00
	Decreto nº 2474/2025	700.000,00
	Decreto nº 2477/2025	615.000,00
	Decreto nº 2487/2025	146.553,28
	Decreto nº 2492/2025	680.000,00
	Decreto nº 2493/2025	724.000,00



10	Saldo disponível (8) -(9)	2.458.105,70

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2494/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.052	3.3.71.70.00	132	635	12.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.052	3.3.90.39.99	133	635	300.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	143	635	100.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.39.99	150	635	40.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.52.99	157	635	15.000,00
TOTAL					467.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Pré Sal Saúde - F – 635, no exercício vigente no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64		
--	--	--

FONTE: 635-(40) Royalties Saúde - Lei nº 12.858/13		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	924.900,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	1.409.411,08



3)	Arrecadação no Exercício de 2024	1.723.644,21
	a)Janeiro a agosto - 2024	939.132,49
	b)Setembro a dezembro - 2024	784.511,72
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□)	50,08
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2014 x □	1.177.362,64
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	2.586.773,72
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	1.661.873,72

9)	Deduções	1.127.000,00
	Decreto nº 2453/2025	660.000,00
	Decreto nº 2494/2025	467.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	534.873,72

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.1.90.11.05	159	600	150.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.30.99	160	600	50.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.39.99	163	600	150.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0029.2.082	3.3.90.30.99	170	600	300.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0028.2.081	3.3.90.39.99	179	600	300.000,00
TOTAL					950.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos SUS Federal - F – 600, no exercício vigente no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2495/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2024 e,



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

(Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação,
nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 600-(20) SUS Federal - Ações e Serv Públicos de Saúde		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	3.987.000,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	3.857.045,54
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	4.726.008,43
	a) Janeiro a agosto - 2024	2.847.648,43
	b) Setembro a dezembro - 2024	1.878.360,00
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	35,45
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	2.544.176,45
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	6.401.221,99
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	2.414.221,99
9)	Deduções	2.055.000,00

	Decreto nº 2454/2025	230.000,00
	Decreto nº 2463/2025	700.000,00
	Decreto nº 2478/2025	175.000,00
	Decreto nº 2495/2025	950.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	359.221,99

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2496/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º da Lei nº 1128/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
-------	-----------	---------------------	-------	-------	-------------



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	193	605	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Complementação do Piso da Enfermagem - F – 605, no exercício vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação,
nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 605 - Complementação Piso da Enfermagem		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	420.700,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	320.215,51
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	486.427,60
	a) Janeiro a agosto - 2024	281.230,11
	b) Setembro a dezembro - 2024	205.197,49
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	13,86
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	233.642,90
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	553.858,41
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	133.158,41

9)	Deduções	90.000,00
	Decreto nº 2496/2025	90.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	43.158,41

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 2497/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.30.99	232	661	4.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.39.99	237	661	30.000,00
TOTAL					34.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos FEAS - F – 661, no exercício vigente no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação,
nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 661-(33) Transferência do FEAS		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	99.600,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	153.080,74
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	134.027,43
	a) Janeiro a agosto - 2024	101.721,17
	b) Setembro a dezembro - 2024	32.306,26
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	50,49
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	48.617,87
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	201.698,61
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	102.098,61



9)	Deduções	34.000,00
	Decreto nº 2497/2025	34.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	68.098,61

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520/2025

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão para organização, realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SMS.”

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando, a necessidade de se atender as demandas urgentes e transitórias dos programas de combate a endemias, bem como preencher transitoriamente, vagas essenciais ao atendimento básico de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Varre-Sai, mediante realização de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário;

Considerando que a ausência de tais profissionais tem acarretado prejuízos ao funcionamento de serviços essenciais dos programas de combate a endemias;

Considerando, nos termos legais vigentes, que sendo transitório as demandas, a mesma se resolve por meio de realização de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e JULGAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SMS, mediante análise da documentação e títulos apresentados, bem como adoção das demais medidas que se fizerem pertinentes à consecução de seu objetivo, nos limites da lei, sendo composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores efetivos estáveis e com ensino superior completo:

- 1. VALÉRIA ALICE CELEBRINI DE OLIVEIRA SOUZA – Presidente, Matrícula nº 15610/1;**
- 2. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES – Membro, Matrícula nº 55005-1/1**
- 3. RODRIGO JOSÉ DA SILVA MATTOS – Membro, Matrícula nº 1759-0.**

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, análise da documentação e títulos apresentados deverá proceder ao acompanhamento gerencial e a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – SMS.

Art. 3º - São atribuições precípuas da comissão:

I – Elaborar Edital, executar serviços relacionados ao recebimento, registro, contagem de pontos, informação do resultado, análise dos



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

recursos, arquivamento, guarda e conservação de documentos do processo seletivo;

II- Efetuar análise da documentação e títulos apresentados, aplicando a pontuação;

III – Elaborar lista de classificação;

IV – Exercer outras atividades correlatas, previstas no edital do processo seletivo 004/2025 - SMS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 521/2025

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão para Levantamento e Organização do quadro de magistério e pessoal de apoio.”

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização, consolidação e organização das informações funcionais dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que muitos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação estão lotados em outras unidades;

CONSIDERANDO a finalidade de verificar e sistematizar dados referentes à lotação, carga horária, acumulação de vínculo se situação funcional dos servidores da área da Educação, assim como a adequação do número de alunos/professor;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para LEVANTAMENTO e ORGANIZAÇÃO do quadro de magistério e pessoal de apoio, bem como adoção das demais medidas que se fizerem pertinentes à consecução de seu objetivo, nos limites da lei, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

1. **Ziraldo Tatagiba Rodrigues, Matrícula: 55005-1/1, Presidente da Comissão;**
2. **Valeria Alice Celebrini de Oliveira Souza, Matrícula: 15610/1, Membro da Comissão;**
3. **Caetano Teixeira Fiori Motta, Matrícula: 55130-9/1, Membro da Comissão.**

Art. 2º - São Atribuições da Comissão:

I – Recolher informações junto a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Varre-Sai, e apontar de forma atualizada, consolidada informações funcionais dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que estão em cargos diferentes de sua real nomeação (Ato de Posse);

II- Tem ainda a finalidade de verificar e sistematizar os dados referentes à lotação, carga horária, acumulação de vínculo e situação funcional dos servidores da área da Educação, assim como a adequar o número de alunos/professores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

GIOCONDA MARIA FABRI PINTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3485/2024, DISPENSA Nº 0030/2024, OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB PARA PORTAL INSTITUCIONAL E SERVIÇOS AO CIDADÃO, INCLUINDO-SE: - MANUTENÇÃO CONTINUADA DE PORTAIS, SÍTIOS E APLICATIVOS DINÂMICOS PARA INTERNET COM ESTRUTURAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E FUNCIONALIDADES, DESENVOLVIMENTO DE MODELOS PARA IMPLEMENTAÇÃO (WIREFRAMES); - DESENVOLVIMENTO CONTINUADO DE PROGRAMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO, GESTÃO, PUBLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CONTEÚDOS, DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES DE USO E GUIAS DE ESTILO, COM APLICAÇÃO DE TESTES DE USABILIDADE, NAVEGABILIDADE E ACESSIBILIDADE COMPATÍVEL COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA DE VARRE-SAI/RJ. **CONTRATADO:** PORTALGOV SOLUÇÕES TEC. EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº CNPJ

03.560.097/0001-85, O VALOR TOTAL DESTES ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, É DE R\$ 21.588,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO 2025 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº1062/2025, DISPENSA Nº 0008/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO, BEM COMO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CASA LAR DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, INCLUINDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS EM ATENDIMENTO AO LAUDO DE EXIGÊNCIAS ID 01776511 **CONTRATADO:** ALDAC ENGENHARIA LTDA, INSCRITO(A) NO CPF/CNPJ 37.645.572/0001-38,, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 32 POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, ATÉ 19/01/2026, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO QUE PREVÊ A CONCLUSÃO DE ESCOPO PREDEFINIDO. DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5939/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0039/2025, CONTRATO Nº 141/2025. LOCADOR(A) CÉLIO RUBENS DA SILVA ROSA, CNPJ Nº 623.491.477-20. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNAM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO. R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASS.: 01/10/2025.**

PROCESSO Nº 3127/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2025, CONTRATO Nº 135/2025. CONTRATADO(A): KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ Nº 41.300.867/0001-40 **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO CONVÊNIO Nº 930134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO TURISMO. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.790,00 SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES DATA DA ASS.: 24/09/2025.**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Nona Reunião do Segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador presidida pelo Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário Vereador Cláudio Magno Paulanti que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Determinou ao Segundo Secretário Vereador Rafael de Oliveira Ramos que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Instituto de Previdência do Município de Varre-Sai/RJ, Ofício VARRE-SAIPrev nº 107/2025 – Convite para Reunião, dia 09 do decorrente mês e ano às 14h; Do Vereador Antônio José Ferreira, Indicação nº 058/2025 e Projeto de Lei nº 007/2025; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 059/2025; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Requerimento nº 071/2025 e 072/2025; Do Vereador José Maria Freitas Pelegrini e Outros, Projeto de Resolução nº 011/2025; Do Executivo Municipal, Mensagem nº 029/2025 – Encaminha Projeto de Lei 959/2025 e a Mensagem nº 030/2025 – Encaminha Projeto de Lei nº 960/2025. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a

ATOS DO LEGISLATIVO



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 15 de outubro de 2025

seguinte matéria: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 054/2025, 054/2025/A, 055/2025, 055/2025/A e 057/2025; Do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Requerimento nº 066/2025; Do Vereador Antônio José Ferreira, Indicação nº 056/2025. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, convocou Extraordinariamente os Edis para apreciação dos Projetos objetos em atendimento ao Ofício Circular nº 002/2025, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

José Pedro Rodolfi Júnior

Presidente

Cláudio Magno Paulanti

Primeiro Secretário

Rafael de Oliveira Ramos

Segundo Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador José Pedro Rodolfi Júnior, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO N º 011/2025

Art. 1º. Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, autorizado a constituir uma Comissão

de Representação, através de Ato, destinada a representar o Legislativo no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPECTRO AUTISTA, na cidade de Brasília - DF, nos dias 04 a 06 de novembro do corrente ano, com o tema: "POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPECTRO AUTISTA" por tratar-se de interesse do Poder Legislativo, conforme programa em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

José Pedro Rodolfi Júnior